



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORIS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Incentivo Fiscal: Programa de Recuperação Fiscal REFIS VARGEM ALTA 2026

1. Resumo do Incentivo

O REFIS Vargem Alta 2026 é um programa municipal destinado à regularização de créditos tributários e não tributários vencidos até a data definida na legislação específica do programa, oferecendo condições especiais para pagamento, com redução de multas e juros, bem como possibilidade de parcelamento dos débitos.

O programa tem como finalidade incentivar a regularização fiscal dos contribuintes, ampliar a arrecadação municipal, reduzir a inadimplência e promover o equilíbrio das contas públicas, garantindo melhores condições para que cidadãos e empresas possam quitar seus débitos junto ao Município.

2. Detalhes Práticos

• Abrangência:

- Créditos tributários e não tributários de competência municipal;
- Impostos, taxas, contribuições, multas administrativas e demais débitos municipais;
- Créditos inscritos ou não em dívida ativa;
- Débitos ajuizados ou em cobrança administrativa;
- Parcelamentos anteriores em aberto, observadas as condições previstas na legislação específica.

• Ingresso no Programa:

- Realizado mediante formalização de Termo de Adesão;
- O REFIS Vargem Alta 2026 terá início em 19 de maio de 2026 e encerrar-se-á em 17 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo, observado o limite previsto na Lei nº 1.619/2026;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORIS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
- Possibilidade de adesão presencial ou por meios eletrônicos, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Finanças;
 - Para débitos ajuizados, o parcelamento poderá suspender os atos de execução enquanto mantida a regularidade do acordo.

• Parcelamento:

- Possibilidade de pagamento em parcela única ou parcelado;
- Quantidade máxima de parcelas conforme previsão legal;
- Parcelas mensais, iguais e sucessivas;
- Valor mínimo por parcela definido em Unidade Fiscal do Município de Vargem Alta – UFMVA;
- Possibilidade de consolidação de débitos de diferentes naturezas em um único parcelamento, observadas as exceções legais.

• Redução de Encargos:

Os descontos incidentes sobre multas e juros poderão variar conforme a forma de pagamento adotada pelo contribuinte, observando-se os percentuais estabelecidos na legislação específica do REFIS 2026.

Em regra:

- Maiores descontos para pagamento em parcela única;
- Descontos progressivamente reduzidos conforme o número de parcelas contratadas.

• Perda de Benefícios:

O contribuinte poderá perder os benefícios do programa em caso de:

- Inadimplência das parcelas nos termos previstos em lei;
- Descumprimento das condições pactuadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORIS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
- Constatação de irregularidades cadastrais ou documentais;
 - Rescisão do acordo por descumprimento das obrigações assumidas.

Nesses casos, poderá ocorrer:

- Restabelecimento integral dos encargos originalmente reduzidos;
- Vencimento antecipado das parcelas vincendas;
- Retomada das cobranças administrativas e judiciais;
- Inscrição ou prosseguimento em dívida ativa.

• Condições para Adesão:

- Confissão irretratável e irrevogável dos débitos incluídos no programa;
- Aceitação plena das condições previstas na legislação;
- Renúncia administrativa ou judicial sobre discussões relativas aos créditos negociados;
- Pagamento regular das parcelas assumidas;
- Manutenção das garantias e gravames eventualmente existentes.

3. Base Legal

Lei nº 1.619, de 14 de abril de 2026 – institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS Vargem Alta 2026, estabelecendo condições especiais para regularização de créditos tributários e não tributários de competência municipal.

Decreto nº 6.133, de 22 de abril de 2026 – regulamenta a Lei nº 1.619/2026, disciplinando os procedimentos administrativos para adesão ao programa, parcelamento dos débitos, aplicação dos descontos, formalização dos acordos, hipóteses de exclusão e demais disposições necessárias à execução do REFIS Vargem Alta 2026.

Conforme previsto na Lei nº 1.619/2026, o REFIS Vargem Alta 2026 terá início em 19 de maio de 2026 e encerramento em 17 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo, observado o limite legal estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORIS,
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4. Considerações Finais

O REFIS Vargem Alta 2026 representa importante instrumento de incentivo à regularização fiscal, proporcionando aos contribuintes condições facilitadas para quitação de débitos municipais e contribuindo para o fortalecimento da arrecadação pública.

Além de beneficiar cidadãos e empresas com redução de encargos financeiros, o programa auxilia o Município na recuperação de receitas, na redução da inadimplência e na ampliação da capacidade de investimento em políticas públicas e serviços essenciais.

Recomenda-se que os contribuintes em situação de inadimplência procurem a Secretaria Municipal de Finanças dentro do prazo legal estabelecido para adesão ao programa, a fim de usufruírem das condições especiais previstas na legislação.

Vargem Alta/ES, 25 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
VARGEM ALTA

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,
EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO